

## S.R. DA AGRICULTURA E PESCAS

### Despacho Normativo Nº 58/1994 de 10 de Fevereiro

#### de 10 de Fevereiro

Considerando a amplitude das implicações económicas da Comissão Consultiva para a Certificação dos produtos agrícolas e agro-alimentares, criada pelo Despacho Normativo n.º 249/93, de 9 de Dezembro;

Considerando as competências que lhe foram cometidas ao nível da certificação de denominação de origem, indicações geográficas, atribuição de certificados de especificidade, reconhecimentos de organismos privados de controlo e certificação e outras.

Nestes termos, determina-se o seguinte:

#### Artigo 1.º

O n.º 1 do artigo 12.º do Despacho Normativo n.º 24/93, de 9 de Dezembro, passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo 12.º

1. É instituída a Comissão Consultiva para a certificação dos produtos agro-alimentares, abreviadamente designada por Comissão Consultiva, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, presidida pelo representante do IAMA, constituída pelos seguintes elementos:

- Um representante do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas - IAMA;
- um representante da direcção regional do Desenvolvimento Agrário - DRDA;
- um representante do Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores - INOVA,
- um representante da Câmara do Comércio e Indústria dos Açores;
- um representante da Associação dos Consumidores da Região Açores - ACRA
- um representante do Instituto Regional de Apoio ao Sector Cooperativo - IRASC
- um representante da Federação Agrícola dos Açores.”

#### Artigo 2.º

O presente diploma produz efeitos no dia a seguir ao da sua publicação.

25 de Janeiro de 1994. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.